



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

---

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, Estado de Minas Gerais, de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados, nos termos da Lei 8.666/93, torna público para o conhecimento dos interessados, que abrirá Processo de Licitação na MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, do TIPO TÉCNICA E PREÇO, para aquisição de Sistema de Ensino Estruturado de acordo com o objeto abaixo descrito, o qual será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e conforme exigências deste Edital.

#### **1. CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2023, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO IMPRESSO E DIGITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Termo de Referência e anexos, através do fornecimento:
- a) De material didático pedagógico impresso e digital (nas versões Web e dispositivos móveis);
  - b) De Portal Educacional contendo objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais;
  - c) De Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial e à distância;
  - d) De Avaliações de Desempenho tipo simulados para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e finais (do 2º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental);
  - e) De Avaliação Simulada modelo das provas externas para alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
  - f) Cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar;
  - g) Consultoria Técnica individualizada para alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento(TGB) e altas habilidades ou superdotação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

h) **A sessão pública de processamento da Tomada de Preços será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, na sala do Departamento de Compras, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 60, Centro, Maria da Fé, na data e horário a seguir:**

**- DATA – 22/11/2022**

**- HORÁRIO – 09:00 Hs**

### **2. CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Só poderão participar desta Licitação as empresas que:

**2.1.1. Estejam com o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Maria da Fé, em pleno prazo de validade na data de recebimento dos envelopes, estabelecidas neste edital, ou que atendam a todas as condições exigidas no Cadastramento até 03 (três) dias úteis antes da data da entrega da Proposta, conforme § 2º do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, com a apresentação dos seguintes documentos:**

**- CNDs: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista,**

**- CRF FGTS,**

**- Contrato Social e Documentos dos Sócios da Empresa, devidamente autenticados,**

**- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.**

**2.1.2. Tenham o ramo do objeto licitado, estejam legalmente constituídas e que atendam as condições fixadas neste edital e em seus anexos.**

**2.2. Não poderão participar desta licitação:**

**2.2.1. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

**2.2.2. Empresa impedida de participar de licitação ou declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual e Municipal.**

**2.2.3. Empresa em estado de falência e Concordata, e em consórcio.**

### **3. CLÁUSULA 3ª – ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL:**

**3.1. O licitante poderá solicitar esclarecimentos sobre este Edital até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Habilitação através de e-mail ([licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)) no site oficial da Prefeitura: [www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) ou pessoalmente através de protocolo de pedido de esclarecimentos, no horário das 12:00 horas às 18:00 horas em dias úteis, de 2ª a 6ª feira no seguinte endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Centro, Maria da Fé, MG.**

**3.2. O licitante que, mesmo após dirimidas todas as dúvidas, quiser impugnar o Edital sobre os aspectos técnicos ou sobre os procedimentos adotados na presente licitação, nos termos da Lei de Licitações, deverá**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

formalizar sua questão e protocolar junto ao Setor de Compras e Licitações do Órgão Licitante até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Habilitação, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante do item 3.1 deste Edital, as quais serão respondidas na forma da Lei, pela Comissão Permanente de Licitação.

#### **4. CLÁUSULA 4ª – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL:**

4.1. Os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta comercial deverão ser apresentados em uma via, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ da proponente, as páginas deverão ser preferencialmente, numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou subscritos, sob pena de desclassificação.

4.2. Os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta comercial deverão ser colocados em envelopes indevassáveis, separados e lacrados, com etiquetas com os seguintes dizeres na parte externa:

#### **ENVELOPE Nº.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

##### **À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP: 37.517-000

##### **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2022**

##### **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE (razão social /nome, endereço, telefone)**

#### **ENVELOPE Nº.2 – PROPOSTA TÉCNICA**

##### **À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP: 37.517-000

##### **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2022**

##### **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE (razão social /nome, endereço, telefone)**

#### **ENVELOPE Nº.3 – PROPOSTA COMERCIAL**

##### **À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP: 37.517-000

##### **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2022**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

## TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

### IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE (razão social /nome, endereço, telefone)

4.3. Serão admitidas as propostas encaminhadas por via correios desde que recebidas e entregues no Departamento de Licitações, dentro do prazo e horário mencionados no preâmbulo deste Edital e de acordo com o item 4.2 também deste Edital.

4.4. O Órgão Licitante não será responsável pelo extravio ou abertura de envelopes com documentos de habilitação e propostas (técnicas e comercial), salvo os identificados conforme o estabelecido no item 4.2 deste Edital e entregues no Departamento de Licitações dentro do prazo estabelecido.

4.5. A licitante poderá ser representada no procedimento licitatório por seu representante legal ou por procurador, apresentando os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Instrumento público ou particular de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, com prazo de validade em vigor acompanhado dos documentos comprobatório dos poderes de quem outorgou a procuração (**Anexo V**);

4.5.1. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigentes ou assemelhando de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.5.2. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidas pela Comissão de Licitações para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a apresentação licitação.

4.5.3. O processante deverá estar munido de documento original, com foto, hábil a comprovar a sua identificação.

## 5. CLÁUSULA 5ª – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1:

Para habilitar-se o licitante deverá apresentar os seguintes documentos no Envelope A – Documentação de Habilitação, como segue:

5.1.1. Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Certidão de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Maria da Fé, em pleno prazo de validade.
- b) Se no dia da abertura da sessão pública da licitação, algum documento estiver com o prazo de validade vencido, a proponente deverá apresentar novo documento com prazo de validade vigente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo do certame;

5.2.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar “Declaração de Enquadramento do ME ou EPP”, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial ou declaração formal, sob as penas da Lei, referido documento deverá ser apresentado, preferencialmente junto com os documentos de habilitação.

5.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida também para efeito de assinatura do contrato. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis uma vez por igual período, a critério do Órgão Licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

---

### 5.3. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, firmado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante fornece material didático, para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais e anos finais, incluindo assessoria pedagógica aos docentes da rede municipal de ensino, Portal de Educação. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante, datados e assinados.
- b) Declaração da licitante de que os livros didáticos da Educação Infantil e de Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, constantes do seu Sistema Estruturado de Ensino atendem aos seguintes documentos, conforme Modelo apresentado no Anexo VIII deste edital:
  - 1) Constituição Federal;
  - 2) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com suas respectivas alterações
  - 3) Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
  - 4) Estatuto da Criança e do Adolescente,
  - 5) Estatuto do Idoso,
  - 6) Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e o Ensino Fundamental e os Parâmetros Curriculares Nacionais,
  - 7) Resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE.

### 5.4. Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida no máximo 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações financeiras da empresa licitante, do último exercício social já exigíveis, ou seja 2017, apresentados na forma da lei, demonstrando que o Índice de Liquidez Corrente seja  $>$  ou  $=$  a 1,0 (um inteiro), o Índice de Liquidez Geral seja  $>$  ou  $=$  a 1,0 (um inteiro) e que o Índice de Endividamento Geral seja  $<$  ou  $=$  a 0,30 (trinta centésimos), obedecendo a seguinte forma:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não circulante}}$$



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

---

### **Patrimônio Líquido**

5.5. Documentações Complementares que devem ser entregues no “**ENVELOPE Nº.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”:

- a) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (**Anexo VI**);
- b) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, Artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (**Anexo VII**);

5.6. Todos os documentos deverão estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes, com exceção aos atestados técnicos que não possuem validade. Na hipótese de não contar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

5.7. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, dos quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à internet, diretamente nos respectivos sites dos órgãos expedidores. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

5.8. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

6. **CLÁUSULA 6ª – “ENVELOPE Nº.2 – PROPOSTA TÉCNICA”:**

6.1. A documentação relativa à proposta técnica, que deverá ser apresentada no “**ENVELOPE Nº.2**”, consistirá:

- a) Na apresentação de uma amostra do material pedagógico completo de cada módulo, incluindo os manuais didáticos dos alunos e professores, os manuais de orientação dos professores e todo o material complementar a ser ofertado, conforme descritivo completo em termo de referência. O material poderá ser acondicionado em caixas, devidamente lacradas, e capeadas, cada uma, com os dizeres de identificação do “**ENVELOPE Nº.2**”.
- b) Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

---

- c) Descrição Técnica do Portal/Plataforma ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;
- d) Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada;
- e) Descrição Técnica do Sistema de Avaliação Integrada;
- f) Descrição da consultoria técnica individualizada para alunos com deficiência , transtornos globais de desenvolvimento (TGB) e altas habilidades ou superdotação.

6.2.O material será examinado pela Comissão Especial da Educação designada especificamente para este fim, ocorrendo a pontuação decorrente da análise efetuada de acordo com a **Avaliação de Proposta Técnica**.

6. 3.Serão desclassificadas as propostas técnicas que não atingirem o equivalente a 70% (setenta por cento) da pontuação técnica máxima possível prevista no **Avaliação de Proposta Técnica**.

### **7. CLÁUSULA 7ª – “ENVELOPE Nº.3 – PROPOSTA COMERCIAL”:**

7.1.O **Modelo de Proposta Comercial**, que acompanha este Edital, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da proposta comercial.

7. 2.Deverão estar consignados na proposta:

- a) Dados cadastrais da licitante;
- b) **Indicação obrigatória** dos preços unitários, total por aluno, por item e global, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

7.3. Cada concorrente deverá incluir no preço proposto, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, relacionados com a execução total do objeto.

7.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.5. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam à exigência deste Edital;
- b) Com preço excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos dos incisos I e II do artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **8. CLÁUSULA 8ª – ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.1. No local e hora mencionado no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos habilitação, proposta técnica e de proposta



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

---

comercial no Departamento de Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP: 37.517-000.

- 8.2. A ausência do representante legal não implicará na inabilitação ou desclassificação da proponente licitante, mas fará com que a mesma fique sujeita às decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação no decorrer dos trabalhos, sem prejuízo do previsto nos artigos 43 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **9. CLÁUSULA 9ª – JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL:**

- 9.1.A abertura dos envelopes “**ENVELOPE Nº.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, “**ENVELOPE Nº.2 – PROPOSTA TÉCNICA**” e “**ENVELOPE Nº.3 – PROPOSTA COMERCIAL**”, será realizada em sessões públicas, das quais se lavrarão atas circunstanciadas de todas as fases, assinadas pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais das licitantes.
- 9.2.A Comissão de Licitações abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfaz as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação a inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.
- 9.3.No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme descrito no item 5.3.2., dando-se sequência à abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade no documentação de regularidade fiscal.
- 9.4.Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão de Licitações devolverá, fechados, os envelopes das propostas (Técnica e Comercial) das licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes, procedendo à abertura dos envelopes das propostas técnicas das licitantes habilitadas.
- 9.5.Os membros da Comissão procederão à rubrica dos documentos relativos à “Proposta Técnica” das licitantes habilitadas.
- 9.6.A análise da “Proposta Técnica” de cada licitante será realizada pela Comissão Especial da Educação criada exclusivamente para este fim, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para divulgar o resultado. Após, lavrada a respectiva ata de análise do material, será comunicado o resultado às



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

licitantes através de correio eletrônico, ou mediante publicação na imprensa oficial do Município e site oficial do Município.

9.7.Os membros da Comissão Especial da Educação analisarão conjuntamente cada amostra de material e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos no Anexo III – Avaliação de Proposta Técnica, deste Edital, assinando as respectivas planilhas de avaliação, as quais integrarão o presente processo.

9.8.Para a análise e julgamento da “Proposta Técnica” serão considerados os critérios de avaliação e pontuação descritos no **Anexo III – Avaliação de Proposta Técnica**, deste Edital.

9.9.O julgamento da “Proposta Técnica” será efetuado da seguinte forma:

9.9.1. O índice técnico (IT) de cada licitante será equivalente ao quociente da sua pontuação técnica (PT) pela maior pontuação técnica (MPT) obtida no certame, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se quatro casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$IT = \frac{PT}{MPT}$	Onde: <i>IT</i> = índice técnico; <i>PT</i> = pontuação técnica; <i>MPT</i> = maior pontuação técnica.
-----------------------	--

9.10.Após a divulgação dos resultados das propostas técnicas, caberá recurso, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, conforme Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, suspendendo-se o certame até o seu julgamento. Caso todos os licitantes manifestem expressamente desistência da interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes de “Proposta Comercial”, devidamente fechados, às licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas, procedendo, na sequência, em sessão específica, à abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” das licitantes remanescentes.

9.11.Na fase seguinte, a Comissão abrirá os envelopes de “Proposta Comercial” das licitantes classificadas na fase de “Proposta Técnica”, procedendo ao respectivo julgamento.

9.12.O julgamento da “Proposta Comercial” será efetuado da seguinte forma:

9.1.1. A Comissão de Licitação analisará as propostas comerciais dos licitantes que tiverem suas propostas técnicas classificadas em conformidade com o Edital. Com o resultado deste julgamento será atribuído um índice de Preços (IP), conforme definido abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

9.1.2. O Índice de Preço (IP) de cada licitante equivalente ao o quociente do menor preço proposto no certame (MPP) pelo preço proposto (PP) apresentado pela licitante, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se quatro casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$IP = \frac{MPP}{PP}$	Onde: <b>IP</b> = índice de preço da licitante; <b>MPP</b> = menor preço proposto; <b>PP</b> = preço proposto pela licitante.
-----------------------	---

9.13. A pontuação final de cada licitante, após a obtenção dos índices de técnica (IT) e de preço (IP), será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula, utilizando-se quatro casas decimais e desprezandose a fração remanescente:

$PF = (IT \times 5) + (IP \times 5)$	Onde: <b>PF</b> = pontuação final; <b>IT</b> = índice técnico; <b>IP</b> = índice de preço.
--------------------------------------	---

9.14. O resultado do julgamento da licitação será comunicado às licitantes através de correio eletrônico, ou mediante publicação na Imprensa Oficial ou, se presentes os representantes das licitantes na sessão de julgamento, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada na respectiva ata.

9.15. Divulgado o resultado da licitação, caso todas as licitantes manifestem, expressamente, a desistência da interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação a empresa que obtiver a maior pontuação final, na forma prevista no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.16. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, na forma do § 2º do art. 45 da referida Lei.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

---

- 9.17. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, ou todas as propostas técnicas ou financeiras forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.
- 9.18. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.
- 9.19. Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelas licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder Presidente da Comissão de Licitação até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgada para as licitantes.

### **10. CLÁUSULA 10ª – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

- 10.1. A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação de seu objeto à empresa licitante vencedora, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafos 5º e 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **11. CLÁUSULA 11ª – CONTRATO**

- 11.1. Será firmado contrato entre o Órgão Licitante e a empresa vencedora, nos moldes da minuta constante do **Anexo I** deste Edital.
- 11.2. O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida pelo Órgão Licitante, sob pena de convocar o licitante que seguir a ordem classificatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.3. O prazo de que trata a cláusula 11.2., poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Licitante.
- 11.4. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis a contar da declaração do vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.4.1. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, com a convocação da empresa classificada em segundo lugar ou a revogação da licitação (LC nº 123, art. 43, §2º).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

---

- 11.5. Poderão ser efetuados, a critério do Órgão Licitante, acréscimos ou diminuições na contratação dos serviços, objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 11.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme inciso II dor art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 11.7. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.
- 11.8. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.
- 11.9. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.10. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 11.11. Das Condições de Recebimento do Objeto.
- a) Os materiais didáticos serão solicitados formalmente pela Administração da CONTRATANTE com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência do início de cada bimestre letivo, e deverão estar à disposição da mesma no prazo de até 15 (quinze) dias contados da sua solicitação.
  - b) **O material didático a ser adquirido deverá ser sob a forma de consignação, com a prerrogativa para devolução do excedente, desde que não esteja danificado. O valor referente à devolução de material será abatido no montante a ser pago no pedido posterior ao da devolução.**
  - c) Os materiais didáticos com “defeitos” serão substituídos pelo fornecedor, garantindo a reposição em até 7 (sete) dias corridos após data de recebimento da solicitação sem custos ao CONTRATANTE.

## **12. CLÁUSULA 12ª – FORMA DE PAGAMENTO**

- 12.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados em 04 (quatro) parcelas a serem quitadas em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, solicitados pela CONTRATANTE, relativos a cada bimestre letivo, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais, através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela CONTRATADA.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

### **13. CLÁUSULA 13ª – DAS PENALIDADES**

- 13.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
- 13.2. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste Edital e na legislação de regência, as infrações às disposições do contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:
- a) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;
  - b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas no contrato a ser firmado, conforme minuta anexa a este Edital;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida.
- 13.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE.
- 13.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causado à CONTRATANTE.
- 13.5. Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previstos no subitem 5.3.2. deste Edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da contratação, cominada com a aplicação de suspensão temporária para



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Maria da Fé e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **14. CLÁUSULA 14ª – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1. Os Recursos Administrativos contra as decisões da Comissão de Licitação serão processados na forma prevista no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **15. CLÁUSULA 15ª – DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A Prefeitura Municipal de Maria da Fé poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. Os interessados que desejarem consultar este Edital e seus Anexos poderão retirá-lo no site da Prefeitura Municipal: [www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br).

15.3. A simples apresentação da documentação destinada à habilitação e às propostas técnica e comercial, implica na aceitação incondicional dos termos do presente Edital e seus Anexos.

15.4. Todas as comunicações referentes a este certame serão efetuadas diretamente aos interessados e no que couber, publicadas na Imprensa Oficial.

15.5. Integram este Edital, independentemente de transcrição:

- a) Anexo I – Minuta do Contrato;
- b) Anexo II – Especificação do Objeto;
- c) Anexo III – Avaliação de Proposta Técnica;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial;
- e) Anexo V – Modelo de Procuração;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração que Atende o Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração sobre o Material Didático.

Maria da Fé, MG, 03 de outubro de 2022.

Advº CARLOS ALBERTO LEMES  
Presidente da Comissão de Licitação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

---

### **ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO**

#### **CONTRATO PÚBLICO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP: 37.517-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/MG e CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em Maria da Fé, MG, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Maria da Fé, MG, neste ato representada pelo sócio/gerente, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, concernente ao Processo de Licitação nº \_\_\_\_\_ e à Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, Homologada em \_\_\_\_\_ enunciando as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

#### **1. CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Licitação é a aquisição de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, através do fornecimento:

- a) De material didático pedagógico impresso e digital (nas versões Web e dispositivos móveis);
- b) De Portal Educacional contendo objetos digitais educacionais para Alunos, Professores,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

---

Equipe Pedagógica e Pais;

c) De Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial e à Distância;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

- d) De Avaliações Integradas de Desempenho para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e finais (do 2º ao 9º do Ensino Fundamental);
- e) De Avaliação Simulada modelo provas externas para alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- f) Cursos de capacitação e formação para comunidade escolar;
- g) Consultoria técnica individualizada para alunos com deficiência , transtornos globais de desenvolvimento(TGB) e altas habilidades ou superdotação .

Conforme especificações constantes no Anexo II – Especificações do Objeto e para os seguintes números de alunos:

<b>PREVISÃO DE NÚMERO DE ALUNOS PARA 2023</b>	
<b>SEGMENTO</b>	<b>QUANTIDADE DE ALUNOS</b>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
INFANTIL 2 ANOS	100
INFANTIL 3 ANOS	110
INFANTIL 4 ANOS	190
INFANTIL 5 ANOS	145
<b>ENSINO FUNDAMENTAL I E II</b>	
1º ANO	145
2º ANO	165
3º ANO	190
4º ANO	145
5º ANO	175
6º ANO	166
7º ANO	186
8º ANO	185
9º ANO	231
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL INGLÊS</b>	
INGLÊS 3 ANOS	110
INGLÊS 4 ANOS	190
INGLÊS 5 ANOS	145
<b>ENSINO FUNDAMENTAL INGLÊS</b>	
1º ANO (INGLÊS)	145
2º ANO (INGLÊS)	165
3º ANO (INGLÊS)	190
4º ANO (INGLÊS)	145
5º ANO (INGLÊS)	175



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

6º ANO (INGLÊS)	166
7º ANO (INGLÊS)	186
8º ANO (INGLÊS)	185
9º ANO (INGLÊS)	231

## 2. CLÁUSULA 2º - DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA se compromete a executar o contrato nos termos constantes no Anexo II – Especificações do Objeto do Edital do Processo de Licitação nº 105/2022 e da Tomada de Preços nº 008/2022, o qual constitui parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

## 3. CLÁUSULA 3º - DO VALOR

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), considerando os valores unitários indicados no documento anexo, denominado Resultado, conforme proposta da CONTRATADA e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

## 4. CLÁUSULA 4º - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados em 04 (quatro) parcelas a serem quitadas em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, solicitados pela CONTRATANTE, relativos a cada bimestre letivo, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA.

## 5. CLÁUSULA 5º - DA COMPOSIÇÃO DO VALOR

5.1. No preço estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes de incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, relacionados com a execução total do objeto, bem como o frete para entrega dos materiais nos locais determinados pela CONTRATANTE.

## 6. CLÁUSULA 6º - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em \_\_\_\_ de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

## 7. CLÁUSULA 7º - DA DOTAÇÃO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

7.1. A despesa ocorrerá por conta das dotações orçamentárias vigentes.

### **8. CLÁUSULA 8º - DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **8.1. DA CONTRATADA**

- 8.1.1. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciário, tributário, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução deste Contrato.
- 8.1.2. Obrigar-se a reparar, refazer, remover, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade.
- 8.1.3. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na entrega/execução, sendo que a fiscalização das entregas e dos serviços, designada pela CONTRATANTE, não diminui ou exclui esta responsabilidade.
- 8.1.4. Executar eventuais serviços não constantes do Contrato, porém inerentes ao todo, sempre com prévia aprovação da CONTRATANTE.
- 8.1.5. Atender as solicitações da CONTRATANTE com presteza, atenção e zelo.
- 8.1.6. Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.
- 8.1.7. Apresentar à CONTRATANTE, caso esta venha solicitar, a programação geral, na execução das entregas e dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.
- 8.1.8. Fornecer o material didático e prestar todos os serviços contratados, nos termos do Edital e Anexos do Processo de Licitação nº 110/2018 e Tomada de Preços nº 009/2018.
- 8.1.9. Responsabilizar-se, pelos riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.
- 8.1.10. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação na licitação.
- 8.1.11. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

#### **8.2. DA CONTRATANTE**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

- 8.2.1. Emitir a Nota de Empenho.
- 8.2.2. Informar à CONTRATADA sobre a emissão da Nota de Empenho.
- 8.2.3. Solicitar, expressamente, a prestação dos serviços descritos no Anexo II do referido Edital;
- 8.2.4. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços contratados dentro das condições pactuadas.
- 8.2.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato, através de fiscal devidamente designado pelo Setor de Licitação e Secretaria Municipal de Educação.
- 8.2.6. Determinar a retificação de dados pela CONTRATADA sempre que detectar inconsistência entre os documentos fiscais e os relatórios de acompanhamento dos serviços prestados, sem prejuízo da aplicação das penas cabíveis, se for o caso.
- 8.2.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução deste Contrato.
- 8.2.8. Atestar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela CONTRATADA.
- 8.2.9. Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e nos prazos pactuados sob pena de rescisão conforme estabelecido no inciso XV do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **9. CLÁUSULA 09ª - DAS ALTERAÇÕES**

- 9.1. As alterações do objeto contratual poderão ocorrer dentro do limite determinado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## **10. CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO**

- 10.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **11. CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES**

- 11.1. A CONTRATADA será notificada sempre que descumprir as obrigações estabelecidas neste Contrato.
- 11.2. A CONTRATADA deverá apresentar defesa, por escrito, justificando o cumprimento irregular do Contrato em 05 (cinco) dias úteis, após ser notificada. O silêncio da CONTRATADA, assim como a apresentação de resposta considerada pela Prefeitura como insatisfatória ou insuficiente, poderá acarretar a imposição de sanção administrativa, nos termos deste Contrato e da Lei de Licitações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

11.3. As sanções administrativas serão aplicadas, após regular processo administrativo em que se assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, nas hipóteses e graduações previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

11.4. Ocorrerá a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado da entrega superior a 10 (dez) dias e inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, após o que restará configurada a inexecução

total do objeto. A inexecução parcial importa em multa moratória diária de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor do contrato e a inexecução total em multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

### **12. CLÁUSULA 12ª - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cristina, Estado de Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, que depois de lido no todo achado conforme, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas presentes.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG, ..... de ..... de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratante

\_\_\_\_\_  
Empresa CONTRATADA

Testemunhas: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

### 1. DO OBJETO

Compreende o objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil 02 a 05 anos (de dois a cinco anos) e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais . O Sistema de Ensino, em consonância com a proposta curricular da Secretaria Municipal de Educação de Maria da Fé - Minas Gerais, devem estar alinhados com as diretrizes apontadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), através do fornecimento:

- a) de material didático pedagógico impresso e digital, nas versões web e dispositivos, considerando-se a disponibilização do arquivo contendo a versão adaptada para alunos com deficiência visual parcial (material ampliado) e com outras adaptações que forem necessárias;
- b) de ferramentas digitais que auxiliam no processo de aprendizagem, disponibilizados em uma Plataforma Educacional acessível para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais da Rede Municipal de Educação. Disponibilizando ferramenta para que o professor produza suas avaliações na plataforma , selecionando as habilidades de acordo com que foi trabalhado nas sequências didáticas.
- c) de Serviços de Natureza Continuada de Assessoria Pedagógica Presencial e a Distância;
- d) de Avaliações Integradas de Desempenho periódicas para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e finais (do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental);
- e) De Avaliação Simulada modelo provas externas para alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- f) Cursos de capacitação e formação para comunidade escolar;
- f) Consultoria técnica individualizada para alunos com deficiência , transtornos globais de desenvolvimento(TGB) e altas habilidades ou superdotação .

### 2. QUANTIDADES DE ALUNOS

Estão previstas para o ano letivo de 2023 as seguintes quantidades de alunos:

PREVISÃO DE NÚMERO DE ALUNOS PARA 2023	
SEGMENTO	QUANTIDADE DE ALUNOS
EDUCAÇÃO INFANTIL	
INFANTIL 2 ANOS	100



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

INFANTIL 3 ANOS	110
INFANTIL 4 ANOS	190
INFANTIL 5 ANOS	145
<b>ENSINO FUNDAMENTAL I E II</b>	
1º ANO	145
2º ANO	165
3º ANO	190
4º ANO	145
5º ANO	175
6º ANO	166
7º ANO	186
8º ANO	185
9º ANO	231
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL INGLÊS</b>	
INGLÊS 2 ANOS	100
INGLÊS 3 ANOS	110
INGLÊS 4 ANOS	190
INGLÊS 5 ANOS	145
<b>ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FINANCEIRA</b>	
1º ANO (EDUCAÇÃO FINANCEIRA )	145
2º ANO (EDUCAÇÃO FINANCEIRA )	165
3º ANO (EDUCAÇÃO FINANCEIRA )	190
4º ANO (EDUCAÇÃO FINANCEIRA )	145
5º ANO (EDUCAÇÃO FINANCEIRA )	175
6º ANO(EDUCAÇÃO FINANCEIRA )	166
7º ANO (EDUCAÇÃO FINANCEIRA )	186
8º ANO (EDUCAÇÃO FINANCEIRA )	185
9º ANO (EDUCAÇÃO FINANCEIRA )	231
<b>ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO RELIGIOSO</b>	
1º ANO (ENSINO RELIGIOSO )	145



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

2º ANO (ENSINO RELIGIOSO )	165
3º ANO (ENSINO RELIGIOSO )	190
4º ANO (ENSINO RELIGIOSO )	145
5º ANO (ENSINO RELIGIOSO )	175
6º ANO(ENSINO RELIGIOSO )	166
7º ANO (ENSINO RELIGIOSO )	186
8º ANO (ENSINO RELIGIOSO )	185
9º ANO (ENSINO RELIGIOSO )	231

### **3. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO**

A necessidade da aquisição de um Sistema Estruturado de Ensino para os alunos e professores dos segmentos indicados, surgiu para que Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé - Minas Gerais ofereça a todos alunos, indistintamente, a igualdade e equidade no ensino, pilares de sua Política Pública Educacional. Essa política tem como propósito uma Educação Básica de Qualidade, que indique, direcione e trabalhe as competências e os conhecimentos a serem desenvolvidos ao longo da etapa escolar de todos os estudantes da Rede Municipal de Maria da Fé- Minas Gerais.

O Sistema de Ensino em seu material didático e serviços de natureza continuada acoplados, deve ser orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN). As orientações curriculares indicadas pela BNCC somam-se aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral, base para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

O Município de Maria da Fé e sua Rede Municipal de Escolas pretende, com a contratação de um Sistema Estruturado de Ensino, obter resultados de excelência nas avaliações externas como o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Ministério da Educação, permitindo a aferição da qualidade da educação municipal, oferecendo subsídios para o monitoramento e regulação da aprendizagem, a elaboração e o aprimoramento de políticas públicas com base em evidências.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, em seu Título II, artigo 3º - indica como Princípios da Educação, entre outros, a:

- Igualdade de condições de acesso e permanência na escola.
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.
- Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.
- Respeito à liberdade e apreço à tolerância.
- Garantia do padrão de qualidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

- Valorização da experiência extraescolar.
- Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais

Dessa forma, a obra didática, parte do objeto dessa licitação, não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento - seja sob a forma de texto ou ilustração ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, constantes dos Referenciais, Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais, BNCC, bem como, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso.

A obra didática deve sim, "ter por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (artigo 2º - LDB), favorecendo o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações atualizadas, corretas e necessárias ao seu crescimento pessoal, intelectual e social, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade.

Entendem os profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Maria da Fé - Minas Gerais que o educando é o principal agente de seu processo de aquisição e de construção de conhecimentos, ou seja, o protagonista no desenvolvimento das ações que permitirão o amadurecimento de sua autonomia cognitiva. Para tal situação é necessário que o Sistema Estruturado de Ensino a ser adquirido desenvolva em nossos alunos, de forma contínua e processual, a aprendizagem, garantindo a qualidade na educação oferecida e nos resultados esperados para nossos alunos.

O trabalho metodológico realizado pelos educadores de Maria da Fé-Minas Gerais em conjunto com os profissionais do Sistema de Ensino a ser adquirido, de forma contínua, deve ser aberto à pluralidade e à diversidade, no qual a experiência escolar seja acessível, eficaz e agradável para todos, sem exceção, independentemente de aparência, etnia, religião, sexo, identidade de gênero, orientação sexual ou quaisquer outros atributos, garantindo o direito de aprender a todos.

Dessa maneira, o município de Maria da Fé - Minas Gerais, reafirma seu compromisso de combater e reverter qualquer situação de exclusão que marginaliza alguns grupos minoritários e as pessoas que não puderam estudar ou completar sua escolaridade na idade própria.

Igualmente, reafirma seu compromisso com os alunos com deficiência, ao reconhecer a necessidade de práticas pedagógicas inclusivas e de diferenciação curricular, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

### **5. AMOSTRAS DO MATERIAL E PROPOSTA TÉCNICA A SER ENTREGUE**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

A Proposta Técnica da empresa licitante a ser entregue para avaliação a ser feita pela Comissão de Avaliação Técnica deve ser composta por:

- a) Materiais Didáticos impressos e em versão digital para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo. A versão digital deverá ser disponibilizada através do fornecimento de login e senha de acesso ao ambiente onde está localizada.
- b) Materiais Didáticos e Manuais impressos e em versão digital para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo. A versão digital deverá ser disponibilizada através do fornecimento de login e senha de acesso ao ambiente onde está localizada.
- c) Descritivo do material didático aluno e professor.
- d) Descritivo dos conteúdos educacionais inseridos no Portal.
- e) Descritivo da Assessoria Pedagógica que será prestada ao Município.
- f) Descritivo das Avaliações/Simulados que são disponibilizados pela empresa.

**A ausência de qualquer material mencionado por este anexo ou qualquer dos descritivos citados acima não implicará na desclassificação da licitante, contanto que a licitante declare explicitamente, com documento escrito, a ausência do material ou do descritivo . No entanto, neste caso, a empresa licitante será pontuada de acordo com o Anexo III deste edital, cabendo à comissão técnica julgar a adequação ou não do material à proposta da contratante, podendo zerar a pontuação da proposição , se assim considerar adequado .**

### **6. PRINCÍPIOS A SEREM OBSERVADOS NO MATERIAL DIDÁTICO**

A Proposta Pedagógica de Ensino para a Rede Municipal de escolas de Maria da Fé - Minas Gerais consiste em oferecer um material que oportunize o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O trabalho com o material didático do Sistema de Ensino deve proporcionar maior espaço para o desenvolvimento das relações interpessoais no ambiente escolar e atividades socioculturais e socioemocionais que priorizam o conhecimento, as competências e as habilidades indispensáveis ao ser humano. A Proposta deve enfatizar os aspectos da vida em sociedade e proporcionar conteúdos pedagógicos e as habilidades associadas fundamentais aos estudantes em formação, valorizando o papel do indivíduo nas transformações do processo histórico, político e ético e na construção da identidade pessoal para o perfeito exercício da cidadania. Este propósito deve estar configurado nos conteúdos e atividades propostas pelo material didático a ser adquirido.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

O plano curricular da coleção de materiais a ser implantado no município deverá estar atualizado, e possível de ser integrado à proposta pedagógica para a educação infantil e ensino fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Maria da Fé - Minas Gerais, abordando temas contemporâneos, habilidades socioemocionais e situações-problemas. O objetivo desta proposta é fortalecer as condições para que as crianças aprendam, assumindo um papel ativo por meio de interações e brincadeiras, em ambientes seguros e desafiadores, onde possam viver os direitos garantidos pela BNCC - Base Nacional Comum Curricular de se expressar, participar, explorar, brincar, conviver e conhecer-se.

Destaca-se para o Ensino Fundamental a progressão das múltiplas aprendizagens, numa abordagem interdisciplinar e contextualizada articulando o trabalho com as experiências anteriores oportunizando ao aluno o exercício de pensar, pesquisar, argumentar, contribuindo para ampliar sua visão de mundo. A BNCC - Base Nacional Comum Curricular aponta que "tal articulação precisa prever tanto a progressiva sistematização dessas experiências quanto o desenvolvimento, pelos alunos, de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos".

Ao compreender as mudanças no processo de desenvolvimento da criança, como a maior autonomia nos movimentos e a afirmação de sua identidade, a BNCC propõe ainda, ao longo do trabalho escolar, o estímulo ao pensamento lógico, criativo e crítico, bem como sua capacidade de perguntar, argumentar, interagir e ampliar sua compreensão do mundo. No Ensino Fundamental Anos Iniciais "a progressão do conhecimento ocorre pela consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural das crianças, considerando tanto seus interesses e suas expectativas quanto o que ainda precisam aprender" (BNCC).

Os materiais didáticos deverão observar os princípios pedagógicos referenciados e descritos nos itens deste Anexo I. Deverá proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar.

O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de alfabetização e construção de conhecimentos em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino, e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas pertinentes à idade.

Busca-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade e a ampliação e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental. No caso específico da Leitura a empresa



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

concorrente deverá indicar em sua proposta técnica a metodologia e os recursos que utilizará para isto, respeitando os seguintes referenciais:

Compreensão dos múltiplos significados da palavra nos diferentes contextos;

Estabelecer relações entre as partes de um mesmo texto e entre diferentes textos;

Apropriação do conhecimento trazido pela obra;

Reconhecer / identificar relações entre texto (intertextualidade) ampliando as possibilidades de interação através da linguagem com outros textos e com a sociedade;

Instrumentalizar o professor como agente de conexão entre o aluno e a obra.

Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada.

Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

## **7. LOGÍSTICA MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO**

Com relação aos aspectos logísticos envolvendo a distribuição do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o calendário e necessidade da Rede Municipal de Ensino antecedendo a cada período letivo determinado;

As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada;

A entrega do material didático será realizada nos locais definidos pela Secretaria de Educação, com frete incluso, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acomodado em caixas com identificação externa.

Os pedidos complementares que forem solicitados no decorrer do ano letivo deverão entregues na Unidade de Ensino solicitante em prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos da data de recebimento da solicitação;

Eventuais materiais didáticos que possam apresentar-se com "defeito" deverão ser substituídos pelo fornecedor, garantindo a reposição em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos após data de recebimento da solicitação sem custo ao município.

## **8. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO-DESCRITIVO**

### **8.1 - Do Material Didático do SISTEMA DE ENSINO para a EDUCAÇÃO INFANTIL**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

A aquisição de um sistema de ensino direcionado às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na qualidade educativa das Instituições de Educação Infantil municipais pensando na possibilidade de ampliar os horizontes do olhar infantil, sendo assim configura-se como um importante instrumento de apoio ao trabalho do professor, o material didático, em alinhamento com o planejamento educativo, possibilita aulas mais estruturadas e orientadas, onde a criança tem a oportunidade de explorar conhecimentos e habilidades a partir de atividades diversificadas

Considerando os objetivos gerais para essa faixa etária, faz parte a necessidade da criança desenvolver uma imagem positiva de si, que possa descobrir e conhecer progressivamente suas potencialidades físicas, cognitivas e social, e tenha a oportunidade de brincar expressando suas emoções, conhecimento e imaginação. Assim, incluem-se nas expectativas de aprendizagem dos eixos : Interações e Brincadeiras Espera-se que as propostas de trabalho apresentadas pela coleção sejam um meio para que a criança se desenvolva, aprenda, adquira confiança em suas capacidades assegurando os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento :

- Conviver
- Brincar
- Participar
- Explorar
- Expressar
- Conhecer-se

O material didático deverá apresentar uma organização curricular estruturada nos cinco campos de experiências propostos pela BNCC:

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Portanto as atividades propostas no material didático, deverão propiciar:

- Oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas;
- Diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, pois as crianças se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

- A vivência de diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras.
- Experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social;
- Experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações.

Todo o material deverá ter sequências didáticas com continuidade lógica que evolua de acordo com a aprendizagem anterior. Deverão ser considerados nos campos de experiências, de acordo com a BNCC :

## **I. O Eu, o Outro e Nós**

É na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida, pessoas diferentes, com outros pontos de vista. Conforme vivem suas primeiras experiências sociais (na família, na instituição escolar, na coletividade), constroem percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, diferenciando-se e, simultaneamente, identificando-se como seres individuais e sociais. Ao mesmo tempo que participam de relações sociais e de cuidados pessoais, as crianças constroem sua autonomia e senso de autocuidado, de reciprocidade e de interdependência com o meio. Por sua vez, na Educação Infantil, é preciso criar oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas. Nessas experiências, elas podem ampliar o modo de perceber a si mesmas e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos.

## **II. Corpo, Gestos e Movimento**

Com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), as crianças, desde cedo, exploram o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro, sobre o universo social e cultural, tornando-se, progressivamente, conscientes dessa corporeidade. Por meio das diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, elas se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem. As crianças conhecem e reconhecem as sensações e funções de seu corpo e, com seus gestos e movimentos, identificam suas potencialidades e seus



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

limites, desenvolvendo, ao mesmo tempo, a consciência sobre o que é seguro e o que pode ser um risco à sua integridade física. Na Educação Infantil, o corpo das crianças ganha centralidade, pois ele é o partícipe privilegiado das práticas pedagógicas de cuidado físico, orientadas para a emancipação e a liberdade, e não para a submissão. Assim, a instituição escolar precisa promover oportunidades ricas para que as crianças possam, sempre animadas pelo espírito lúdico e na interação com seus pares, explorar e vivenciar um amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, para descobrir variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo (tais como sentar com apoio, rastejar, engatinhar, escorregar, caminhar apoiando-se em berços, mesas e cordas, saltar, escalar, equilibrar-se, correr, dar cambalhotas, alongar-se etc.).

### **III. Traços, Sons, Cores e Formas**

Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos. Essas experiências contribuem para que, desde muito pequenas, as crianças desenvolvam senso estético e crítico, o conhecimento de si mesmas, dos outros e da realidade que as cerca. Portanto, a Educação Infantil precisa promover a participação das crianças em tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfigurem, permanentemente, a cultura e potencializem suas singularidades, ao ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas.

### **IV. Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação**

Desde o nascimento, as crianças participam de situações comunicativas cotidianas com as pessoas com as quais interagem. As primeiras formas de interação do bebê são os movimentos do seu corpo, o olhar, a postura corporal, o sorriso, o choro e outros recursos vocais, que ganham sentido com a interpretação do outro. Progressivamente, as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário e demais recursos de expressão e de compreensão, apropriando-se da língua materna – que se torna, pouco a pouco, seu veículo privilegiado de interação. Na Educação Infantil, é importante promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social.

Desde cedo, a criança manifesta curiosidade com relação à cultura escrita: ao ouvir e acompanhar a leitura de textos, ao observar os muitos textos que circulam no contexto familiar, comunitário e escolar, ela vai construindo sua concepção de língua escrita, reconhecendo diferentes usos sociais da escrita, dos gêneros, suportes e portadores. Na Educação Infantil, a imersão na cultura escrita deve partir do que as crianças conhecem e das curiosidades que deixam transparecer. As experiências com a literatura infantil, propostas pelo educador, mediador entre os textos e as crianças, contribuem para o desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo. Além disso, o contato com histórias, contos, fábulas, poemas, cordéis etc. propicia a familiaridade com livros, com diferentes gêneros literários, a diferenciação entre ilustrações e escrita, a aprendizagem da direção da escrita e as formas corretas de manipulação de livros. Nesse convívio com textos escritos, as crianças vão construindo hipóteses sobre a escrita que se revelam, inicialmente, em rabiscos e garatujas e, à medida que vão conhecendo letras, em escritas espontâneas, não convencionais, mas já indicativas da compreensão da escrita como sistema de representação da língua.

### **V. Espaço. Tempo, Quantidades, Relações e Transformações**

As crianças vivem inseridas em espaços e tempos de diferentes dimensões, em um mundo constituído de fenômenos naturais e socioculturais. Desde muito pequenas, elas procuram se situar em diversos espaços (rua, bairro, cidade etc.) e tempos (dia e noite; hoje, ontem e amanhã etc.). Demonstrem também curiosidade sobre o mundo físico (seu próprio corpo, os fenômenos atmosféricos, os animais, as plantas, as transformações da natureza, os diferentes tipos de materiais e as possibilidades de sua manipulação etc.) e o mundo sociocultural (as relações de parentesco e sociais entre as pessoas que conhece; como vivem e em que trabalham essas pessoas; quais suas tradições e seus costumes; a diversidade entre elas etc.). Além disso, nessas experiências e em muitas outras, as crianças também se deparam, frequentemente, com conhecimentos matemáticos (contagem, ordenação, relações entre quantidades, dimensões, medidas, comparação de pesos e de comprimentos, avaliação de distâncias, reconhecimento de formas geométricas, conhecimento e reconhecimento de numerais cardinais e ordinais etc.) que igualmente aguçam a curiosidade. Portanto, a Educação Infantil precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações. Assim, a instituição escolar está criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu cotidiano.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

**IMPORTANTE: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM CONSULTORIA INDIVIDUALIZADA TÉCNICA PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DE DESENVOLVIMENTO(TGB) , ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO..**

## **8.1.1-Composição do Material Didático-Educação Infantil: 02 e 03 anos**

- **Material do Aluno** - Com 02 ou 04 volumes anuais em cada ano, de formato obrigatoriamente horizontal. Com atividades didáticas diversificadas e significativas, adequadas a faixa etária e contexto da criança, as pastas devem vir acompanhadas de material complementar de gramatura apropriada, com propostas de ludicidade como jogos, brincadeiras e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Todo material deve estar alinhado pedagogicamente aos princípios descritos neste Anexo e aplicados ao presente nível educacional. Acompanhado de Diário Escolar (Agenda) com conteúdo próprio para crianças de 02 e 03 anos. O material deverá privilegiar o método fônico para a alfabetização. E priorizar o letramento. Os livros da coleção deverão apresentar programação gráfica adequada para o aluno dessa faixa etária, com visual atraente, impresso em 04 cores, preferencialmente, com encadernação em espiral, em tamanho A3, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes Linguagens.

O material deverá ser entregue em 01 (uma) embalagem resistente, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno, de modo que o aluno possa transportar para casa e escola com facilidade.

- **Material do Professor** - Os Livros dos professores deverão ser oferecidos gratuitamente e serem similares aos dos alunos no formato, no conteúdo e na forma de distribuição, com encadernação em espiral, devendo apresentar ainda, objetivos, sugestões e encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente a cada atividade, além de indicar ao professor a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando as habilidades relacionadas (com códigos alfanuméricos), materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares etc.

O material do professor deverá ser acompanhado de um manual com a fundamentação teórica e planejamento anual.

O Sistema de Ensino deverá disponibilizar para os professores, por meio do Portal/Plataforma Educacional e ou mídias sociais, vídeos gravados com as aulas do material didático para que sirvam como apoio aos professores e possam servir como reforço aos alunos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

- **Livros de literatura** - um por semestre com suplemento explicativo para o professor desenvolver a atividade de leitura, estando de acordo com o conteúdo e a faixa etária do aluno.
- **Material apostilado para a disciplina de Língua Inglesa** - Manual do professor para todos os seguimentos da Educação Infantil, com as músicas utilizadas no material disponibilizadas na plataforma digital para download.
- **Apresentar material apostilado complementar da disciplina de Educação Física para o professor.**
- **Versão Digital** - o material didático impresso deve estar, também, disponibilizado em um Portal ou Plataforma Educacional na versão digital, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).

**Apresentar avaliações pré-determinadas para todos os seguimentos incluindo fichas avaliativas para educação infantil.**

Deve apresentar também devolutivas das avaliações com correções e apontamentos das habilidades esperadas, gráficos individuais, por turma e por seguimento e erratas de questões tanto de avaliações quanto do material apostilado.

O feedback e devolutiva deve ser funcional onde o professor tenha devolutiva em no máximo 24 horas.

### **Material complementar**

1. A coleção deverá apresentar preferencialmente uma Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado:
2. Cartazes que apresentem, de forma lúdica, os compromissos do dia a dia da sala de aula, os deveres, mas também os direitos das crianças e o de comemorações dos aniversariantes da sala.
3. Manual de Psicomotricidade: Um manual para cada professor da Educação Infantil que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade de cada faixa etária, trazendo atividades lúdicas coerentes ao dia a dia dos alunos e professores da rede municipal de ensino.
4. 01 (um) livro anual de Educação Física com sugestões e orientações ao professor de como trabalhar o conteúdo por aula.
5. 01 (um) livro anual de Língua Inglesa, com encadernação em espiral e em tamanho A4 para os professores das turmas de alunos de 2 a 3 anos.
6. 01 (um) livro diário (formato agenda).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

7. 01 (uma) embalagem resistente, por aluno, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno, de modo que o aluno possa transportar para casa e escola com facilidade.

### **8.1.2-Composição do Material Didático-Educação Infantil: 04 e 05 anos**

- **Material do Aluno** - Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos em formato preferencialmente horizontal, a serem utilizados ao longo de 1 ano, com atividades contextualizadas, diversificadas e significativas. A orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. Acompanhado de Diário Escolar (Agenda). O material deverá privilegiar o método fônico para a alfabetização. E priorizar o letramento. Os livros da coleção deverão apresentar programação gráfica adequada para o aluno dessa faixa etária, com visual atraente, impresso em 04 cores, preferencialmente, com encadernação em espiral, em tamanho A3 ou A4, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes Linguagens.

O material deverá ser entregue em 01 (uma) embalagem resistente, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno, de modo que o aluno possa transportar para casa e escola com facilidade

- **Material do Professor** - Os Livros dos professores deverão ser oferecidos gratuitamente e serem similares aos dos alunos no formato, no conteúdo e na forma de distribuição, com encadernação em espiral, devendo apresentar ainda, objetivos, sugestões e encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente a cada atividade, além de indicar ao professor a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando as habilidades relacionadas (com códigos alfanuméricos), materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares etc.

O material do professor deverá ser acompanhado de um manual com a fundamentação teórica e planejamento anual.

O Sistema de Ensino deverá disponibilizar para os professores, por meio do Portal/Plataforma Educacional e ou mídias sociais, vídeos gravados com as aulas do material didático para que sirvam como apoio aos professores e possam servir como reforço aos alunos.

- **Livros de literatura** - um por bimestre com suplemento explicativo para o professor desenvolver a atividade de leitura, estando de acordo com o conteúdo e a faixa etária do aluno.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

- **Material apostilado para a disciplina de Língua Inglesa** - Manual do professor para todos os seguimentos da Educação Infantil, com as músicas utilizadas no material disponibilizadas na plataforma digital para download.
- **Material apostilado complementar da disciplina de Educação Física para o professor.**
- **Versão Digital** - o material didático impresso deve estar, também, disponibilizado em um Portal ou Plataforma Educacional na versão digital, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).

### **Apresentar avaliações pré-determinadas para todos os seguimentos incluindo fichas avaliativas para educação infantil.**

Deve apresentar também devolutivas das avaliações com correções e apontamentos das habilidades esperadas, gráficos individuais, por turma e por seguimento e erratas de questões tanto de avaliações quanto do material apostilado.

O feedback e devolutiva deve ser funcional onde o professor tenha devolutiva em no máximo 24 horas.

#### **Material complementar**

1. A coleção deverá apresentar preferencialmente uma Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado:
2. Cartazes que apresentem, de forma lúdica, os compromissos do dia a dia da sala de aula, os deveres, mas também os direitos das crianças e o de comemorações dos aniversariantes da sala.
3. Manual de Psicomotricidade: Um manual para cada professor da Educação Infantil que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade de cada faixa etária, trazendo atividades lúdicas coerentes ao dia a dia dos alunos e professores da rede municipal de ensino.
4. 01 (um) livro anual de Educação Física com sugestões e orientações ao professor de como trabalhar o conteúdo por aula.
5. 01 (um) livro anual de Língua Inglesa, com encadernação em espiral e em tamanho A4 para os professores das turmas de alunos de 4 e 5 anos.
6. 01 (um) livro diário (formato agenda).
7. 01 (uma) embalagem resistente, por aluno, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno, de modo que o aluno possa transportar para casa e escola com facilidade.

### **8.2 - Do Material Didático do SISTEMA DE ENSINO para o ENSINO FUNDAMENTAL**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

O Ensino Fundamental, com nove anos de duração, é a etapa mais longa da Educação Básica. Há, portanto, crianças e adolescentes que, ao longo desse período, passam por uma série de mudanças relacionadas a aspectos físicos, cognitivos, afetivos, sociais, emocionais, entre outros. Como já indicado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos (Resolução CNE/CEB nº 7/2010), essas mudanças impõem desafios à elaboração de currículos para essa etapa de escolarização, de modo a superar as rupturas que ocorrem na passagem não somente entre as etapas da Educação Básica, mas também entre as duas fases do Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Anos Finais.

A BNCC do Ensino Fundamental Anos Iniciais, ao valorizar as situações lúdicas de aprendizagem, aponta para a necessária articulação com as experiências vivenciadas na Educação Infantil. No material didático a ser adquirido, tal articulação precisa prever tanto a progressiva sistematização dessas experiências quanto o desenvolvimento, pelos alunos, de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos.

Nesse período da vida, as crianças estão vivendo mudanças importantes em seu processo de desenvolvimento que repercutem em suas relações consigo mesmas, com os outros e com o mundo. O trabalho realizado nas séries do Ensino Fundamental Anos Iniciais deve adequar-se aos níveis de desenvolvimento das crianças em cada ano desta faixa etária, proporcionando as mais diversas experiências nas quais os alunos possam acionar seus saberes e as habilidades do pensamento construídos. É, portanto, função do professor considerar, como ponto de partida para sua ação educativa, os conhecimentos que as crianças possuem, advindos das mais variadas experiências sociais, afetivas e cognitivas a que estão expostas.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado a alunos do Ensino Fundamental de 1º a 5º ano focando no desenvolvimento deles por meio de atitudes e regras voltadas ao cultivo de valores como responsabilidade, respeito às diferenças e convivência social. Nas séries iniciais do Ensino Fundamental, a proposta deve dar continuidade e ampliar o processo de alfabetização e letramento iniciado na Educação Infantil. O pilar de desenvolvimento deve ser o fornecimento das condições para que o próprio aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano, por meio da apresentação de conteúdos contextualizados e interdisciplinares. Neste sentido, esse processo considera os seguintes aspectos:

Aprendizagem significativa

Competência leitora

Conhecimento crítico e reflexivo

Conceitos e conteúdos contextualizados



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

### Habilidades socioemocionais

A prática educativa deve buscar situações de aprendizagens significativas que produzam textos cotidianos nos quais, por exemplo, escrever, contar, ler, desenhar, pesquisar, resolver problemas etc., tenham função real. A entrada no Ensino Fundamental representa um marco significativo, tanto para as crianças quanto para as famílias. Portanto, a qualidade do trabalho realizado com as crianças, do Ensino Fundamental, demandará ações desejadas, aplicadas, refletidas, avaliadas e compartilhadas com toda a equipe escolar visando atividades a serem desenvolvidas, capazes de atender positivamente às novas demandas, as habilidades e competências que surgirão.

Ao longo do Ensino Fundamental Anos Iniciais, a progressão do conhecimento ocorre pela consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem e experiência, considerando tanto seus interesses e suas expectativas quanto o que ainda precisam aprender. Ampliam-se a autonomia intelectual, a compreensão de normas e os interesses pela vida social, o que lhes possibilita lidar com sistemas mais amplos, que dizem respeito às relações dos sujeitos entre si, com a natureza, com história, com a cultura, com as tecnologias e com o ambiente.

Além desses aspectos relativos à aprendizagem e ao desenvolvimento, na elaboração dos currículos e das propostas pedagógicas devem ainda ser consideradas medidas para assegurar os alunos um percurso contínuo de aprendizagens entre as duas fases do Ensino Fundamental de modo a promover uma maior integração entre elas.

Nessa direção, no Ensino Fundamental - Anos Finais, a escola, em conjunto com o sistema de ensino a ser adquirido, podem contribuir para o delineamento do projeto de vida dos estudantes, ao estabelecer uma articulação não somente com os anseios desses jovens em relação ao seu futuro, como também com a continuidade dos estudos no Ensino Médio. Esse processo de reflexão sobre o que cada jovem quer ser no futuro, e de planejamento de ações para construir esse futuro, pode representar mais uma possibilidade de desenvolvimento pessoal e social.

No Ensino Fundamental Anos Finais o principal destaque em seu currículo é a introdução de disciplinas com atividades relacionadas à tecnologia. O que se pretende com isso é que os alunos desenvolvam competências e habilidades que vão muito além da simples memorização de fatos.

O material didático para as Séries Finais do Ensino Fundamental deverá, então, promover o desenvolvimento da capacidade de investigação, análise e construção de hipóteses, incentivar a criatividade, buscando desenvolver nos alunos habilidades e competências essenciais para o prosseguimento de seus estudos no Ensino Médio. Os materiais devem apresentar situações didáticas, processos metodológicos e organizacionais de apropriação e de transmissão do saber e do agir diferenciados para atender às necessidades educativas essenciais dos alunos da educação básica.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

O trabalho pedagógico a ser proposto nas séries finais do Ensino Fundamental deverá ter como eixo principal a formação e o desenvolvimento humano e, como contexto, os conhecimentos acumulados pela sociedade, do contato com o outro, das vivências e diferentes leituras de mundo.

Para os professores, além dos serviços pedagógicos continuados, o material didático impresso deverá oferecer um Manual com indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas. O acompanhamento sistematizado dos processos de aprendizagens através de avaliações, relatórios de resultados e suas análises é esperado junto ao sistema de ensino a ser adquirido e seus serviços de assessoramento pedagógico.

A metodologia de trabalho que almejamos precisa oferecer espaço de estudo, troca de ideias e experiências, contribuição pessoal e articulação com experiências reais do estudante e estímulo à solução de problemas. Nesta perspectiva o educando deve buscar informações disponíveis não apenas no material, mas também em outras fontes.

**IMPORTANTE: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM CONSULTORIA INDIVIDUALIZADA TÉCNICA PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DE DESENVOLVIMENTO(TGB) E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.**

## **8.2.1-Composição do Material Didático - Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano**

- **Material do Aluno em cada ano** - Material didático composto preferencialmente por quatro cadernos multidisciplinares a serem utilizados ao longo de 1 ano letivo e mais 1 caderno de Arte e 1 caderno de Inglês. Acompanhado de Diário Escolar (Agenda).

O material didático pedagógico deve atender os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Inglês e deve contemplar as habilidades e competências exigidas pela BNCC e pelas avaliações externas como SAEB.

1. **Língua Portuguesa:** Nos dois primeiros anos a ênfase é a alfabetização e o letramento, ao longo dos três anos seguintes amplia-se o letramento e intensificam as atividades de leitura, a produção dos textos e a apresentação de conhecimentos linguísticos. Desenvolvendo a competência leitora e despertando o gosto pela leitura.
2. **Matemática:** Os conhecimentos matemáticos são fundamentais para a compreensão e a atuação no mundo e perceber o caráter de jogo intelectual da matemática, como aspecto que favorece o desenvolvimento do raciocínio lógico e crítico e estimula a investigação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

Entendemos ser de grande importância para a área de matemática, a utilização de material com atividades complementares que se relacionem com o conteúdo do material regular de sala de aula, apresentando desafios que desenvolvam em nossos alunos o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia para planejarem diferentes estratégias a fim de alcançarem os resultados e que prepare e motive os alunos a participarem de competições como a OBMEP.

3. **Ciências:** Ao iniciar o Ensino Fundamental, os alunos possuem vivências, saberes, interesses e curiosidades sobre o mundo natural e tecnológico que devem ser valorizados e mobilizados. Esse deve ser o ponto de partida de atividades que assegurem a eles construir conhecimentos sistematizados de Ciências, oferecendo-lhes elementos para que compreendam desde fenômenos de seu ambiente imediato até temáticas mais amplas.
4. **Geografia:** O estudo da Geografia permite atribuir sentidos às dinâmicas das relações entre pessoas e grupos sociais, e desses com a natureza, nas atividades de trabalho e lazer. É importante, na faixa etária associada a essa fase do Ensino Fundamental, o desenvolvimento da capacidade de leitura por meio de fotos, desenhos, plantas, maquetes e as mais diversas representações. Assim, os alunos desenvolvem a percepção e o domínio do espaço.
5. **História:** Contempla a construção do sujeito, o processo tem início quando a criança toma consciência da existência de um “Eu” e de um “Outro”. O exercício de separação dos sujeitos é um método de conhecimento, uma maneira pela qual o indivíduo toma consciência de si, desenvolvendo a capacidade de administrar a sua vontade de maneira autônoma, como parte de uma família, uma comunidade e um corpo social.
6. **Arte:** Assegurar aos alunos o desenvolvimento das competências relacionadas à alfabetização e ao letramento, o componente Arte, ao possibilitar o acesso à leitura, à criação e à produção nas diversas linguagens artísticas, contribui para o desenvolvimento de habilidades relacionadas tanto à linguagem verbal quanto às linguagens não verbais.
7. **Inglês:** Possibilitar a todos o acesso aos saberes linguísticos necessários para engajamento e participação, contribuindo para o agenciamento crítico dos estudantes e para o exercício da cidadania ativa, além de ampliar as possibilidades de interação e mobilidade, abrindo novos percursos de construção de conhecimentos e de continuidade nos estudos.

Os livros da coleção deverão apresentar um projeto gráfico adequado, para o aluno de cada ano específico (1º ao 5º Ano), com visual atraente, impressos em 04 cores, em papel de excelente qualidade, preferencialmente, com encadernação em espiral, que disponha de espaço para os discentes expressarem-se por meio de diferentes linguagens, tais como: escrita e textual, desenho, colagem, pintura, entre outras.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

- **Material do Professor** - Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos de aprendizagem e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir as músicas e outros materiais de apoio, inclusive links interativos.

As músicas utilizadas no material deverão estar disponibilizadas na plataforma digital para download. O material do professor deve tratar além da concepção do segmento e dos anos em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, habilidades relacionadas (com códigos alfanuméricos), materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares etc.

O material didático destinado ao professor deverá ser organizado e apresentado separadamente por anos (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano), no tamanho A4, encadernação em espiral, com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências para utilização no ano letivo.

O livro de Arte deverá ser apresentado encadernação em espiral.

O material didático destinado ao professor deverá conter todas as páginas do livro do aluno e apresentar os conteúdos a serem trabalhados, orientação didática e metodológica e resolução das atividades, página a página.

O material do professor deverá ser acompanhado de um manual com a fundamentação teórica e planejamento anual.

O Sistema de Ensino deverá disponibilizar para os professores, por meio do Portal/Plataforma Educacional e ou mídias sociais, vídeos gravados com as aulas do material didático para que sirvam como apoio aos professores e possam servir como reforço aos alunos.

O material deverá ser entregue em 01 (uma) embalagem resistente, de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno, de modo que o aluno possa transportar para casa e escola com facilidade.

- **Materiais Complementares** - para alunos e professores, esses materiais deverão fazer parte do conjunto, contemplando temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados.

**Assuntos como, arte e inglês que deverão estar incluídos no material.**

IMPORTANTE : Assuntos como educação financeira, ensino religioso poderão estar incluídos preferencialmente no conjunto ou oferecidos como material a ser adquirido .

- **Livros de Leitura** - deverão ser oferecidos para cada aluno e aos professores 4 (quatro) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

- **Material apostilado para a disciplina de Língua Inglesa** - Manual do professor para todos os seguimentos, com as músicas utilizadas no material disponibilizadas na plataforma digital para download .
  - Material apostilado complementar da disciplina de Educação Física para o professor.
  - **Versão Digital** - o material didático impresso deve estar, também, disponibilizado em um Portal ou Plataforma Educacional na versão digital, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).
1. Apresentar avaliações pré-determinadas para todos os seguimentos .
  2. Deve apresentar também devolutivas das avaliações com correções e apontamentos das habilidades esperadas, gráficos individuais, por turma e por seguimento e erratas de questões tanto de avaliações quanto do material apostilado.
  3. O feedback e devolutiva deve ser funcional onde o professor tenha devolutiva em no máximo 24 horas.
  4. Apresentar banco de questões possibilitando para o professor a elaboração das avaliações bimestrais a partir de conteúdos relativos aos diferentes componentes curriculares.

### **8.2.2 Composição do Material Didático - Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano**

- **Material do aluno em cada ano** - Material didático estruturado de acordo com a BNCC, que contemple todas as áreas do conhecimento, com materiais concretos que favoreçam o desenvolvimento dos alunos. Material detalhado e estruturado em concordância com os sistemas de Avaliações Externas. Material que proporcione o desenvolvimento das competências socioemocionais e promova o protagonismo dos alunos. Ser condizente com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes e Bases (LDB-9394/96), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's 1998) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC 2017).

Os conteúdos deverão estar, preferencialmente, organizados em espiral crescente em que os objetos de aprendizagem são apresentados, revisitados e ampliados constantemente ao longo do ciclo, oportunizando aos estudantes o contato com os conceitos mais importantes em diferentes momentos de sua vida escolar. Os capítulos teóricos deverão ser apresentados de forma completa e o desenvolvimento da programação facilitado pela organização aula a aula, **sendo que cada aula deverá apresentar um resumo teórico e exercícios de fixação.**

A aprendizagem deverá ser desenvolvida por meio da exploração de textos, imagens, mapas, tabelas, esquemas, problemas e exercícios.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

O material didático deverá ser composto por livros multidisciplinares, contendo os componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História e Inglês. Apenas o livro de Arte poderá ser apresentado em um caderno a parte.

**Língua Portuguesa**, deverá ampliar o contato dos estudantes com gêneros textuais relacionados a vários campos de atuação e a várias disciplinas, partindo-se de práticas de linguagem já vivenciadas pelos jovens para a ampliação dessas práticas, em direção a novas experiências.

**Matemática** não se restringe apenas à quantificação de fenômenos determinísticos – contagem, medição de objetos, grandezas – e das técnicas de cálculo com os números e com as grandezas, pois também estuda a incerteza proveniente de fenômenos de caráter aleatório. A Matemática cria sistemas abstratos, que organizam e inter-relacionam fenômenos do espaço, do movimento, das formas e dos números, associados ou não a fenômenos do mundo físico. Esses sistemas contêm ideias e objetos que são fundamentais para a compreensão de fenômenos, a construção de representações significativas e argumentações consistentes nos mais variados contextos.

**Ciências da Natureza**, por meio de um olhar articulado de diversos campos do saber, deverá assegurar aos alunos do Ensino Fundamental o acesso à diversidade de conhecimentos científicos produzidos ao longo da história, bem como a aproximação gradativa aos principais processos, práticas e procedimentos da investigação científica.

Geografia deverá propiciar oportunidades para a compreensão do mundo em que se vive, na medida em que esse componente curricular aborde as ações humanas construídas nas distintas sociedades existentes nas diversas regiões do planeta. Ao mesmo tempo, a educação geográfica deverá contribuir para a formação do conceito de identidade, expresso de diferentes formas: na compreensão perceptiva da paisagem, que ganha significado à medida que, ao observá-la, nota-se a vivência dos indivíduos e da coletividade; nas relações com os lugares vividos; nos costumes que resgatam a nossa memória social; na identidade cultural e na consciência de que somos sujeitos da história, distintos uns dos outros e, por isso, convictos das nossas diferenças.

**História**, todo conhecimento sobre o passado é também um conhecimento do presente elaborado por distintos sujeitos. O historiador indaga com vistas a identificar, analisar e compreender os significados de diferentes objetos, lugares, circunstâncias, temporalidades, movimentos de pessoas, coisas e saberes. As perguntas e as elaborações de hipóteses variadas fundam não apenas os marcos de memória, mas também as diversas formas narrativas, ambas expressão do tempo, do caráter social e da prática da produção do conhecimento histórico.

**Arte** deverá estar centrada nas seguintes linguagens: as Artes visuais, a Dança, a Música e o Teatro. Essas linguagens articulam saberes referentes a produtos e fenômenos artísticos e envolvem as



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

práticas de criar, ler, produzir, construir, exteriorizar e refletir sobre formas artísticas. A sensibilidade, a intuição, o pensamento, as emoções e as subjetividades se manifestam como formas de expressão no processo de aprendizagem em Arte.

**Língua Inglesa** pode possibilitar a todos o acesso aos saberes linguísticos necessários para engajamento e participação, contribuindo para o agenciamento crítico dos estudantes e para o exercício da cidadania ativa, além de ampliar as possibilidades de interação e mobilidade, abrindo novos percursos de construção de conhecimentos e de continuidade nos estudos. É esse caráter formativo que inscreve a aprendizagem de inglês em uma perspectiva de educação linguística, consciente e crítica, na qual as dimensões pedagógicas e políticas estão intrinsecamente ligadas.

- **Material do Professor** - Material do professor similar ao do aluno contendo orientações metodológicas e específicas e materiais complementares. Deverá acompanhar o material do Professor, MANUAIS DOS PROFESSORES para cada disciplina impressos e digitais, inclusive material de Inglês. Esses Manuais devem tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, habilidades relacionadas (com códigos alfanuméricos) materiais, estratégias, sugestões e leituras complementares.

Deverá ser organizado e apresentado separadamente por anos (6º, 7º, 8º, e 9º ano), preferencialmente, em tamanho A4, com encadernação em espiral, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O material do professor deverá ser acompanhado de um manual com a fundamentação teórica e planejamento anual.

O Sistema de Ensino deverá disponibilizar para os professores, por meio da Plataforma Educacional e ou mídias sociais, vídeos gravados com as aulas do material didático para que sirvam como apoio aos professores e possam servir como reforço aos alunos.

**Materiais Complementares** - para alunos e professores, esses materiais deverão fazer parte do conjunto, contemplando temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados.

**Assuntos como, arte e inglês que deverão estar incluídos no material.**

**IMPORTANTE** : Assuntos como educação financeira, ensino religioso poderão estar incluídos preferencialmente no conjunto ou oferecidos como material a ser adquirido .

Deverão oferecer preferencialmente materiais que ofereçam desenvolvimento de habilidades que se apliquem as tecnologias digitais. (Informática). Materiais que desenvolva programa que visa ao



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

desenvolvimento das competências socioemocionais. Material que promova a participação, responsabilidade e autonomia dos alunos (Educação para a cidadania).

**Livros de Leitura** - deverão ser oferecidos para cada aluno e aos professores 4 (quatro) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.

**Versão Digital** – plataforma de estudos e ensino online para alunos, responsáveis, professores e supervisores. A plataforma deve ser acessível, organizada, oferecendo ao aluno acesso 24 horas. Podendo ser acessada por dispositivos móveis (celulares e tablets) ou desktop e com aplicativo próprio para os dispositivos móveis.

1. Plataforma que possa oferecer tutores e materiais complementares para auxiliar professores e alunos a responderem as dúvidas em relação ao conteúdo do material didático.
2. A plataforma deverá oferecer relatórios de desempenho de cada aluno e pontos a serem trabalhados aos gestores e supervisores pedagógicos, personalizando as estratégias de ensino.
3. Deverá oferecer serviço de formação a distância, um espaço virtual para o processo de ensino, aprendizagem e diálogo junto aos professores.
4. Deve apresentar também devolutivas das avaliações com correções e apontamentos das habilidades esperadas, gráficos individuais, por turma e por seguimento e erratas de questões tanto de avaliações quanto do material apostilado. O feedback e devolutiva deve ser funcional onde o professor tenha devolutiva em no máximo 24 horas.

### **9. ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência.

O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco ou remotamente totalizando um mínimo de 32 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:

- a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;
- b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

- c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;
- d) Assessoria pedagógica presencial às escolas no início e decorrer do ano letivo, visando orientar sobre as adaptações curriculares que poderão ser realizadas para atender os alunos com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento (TGB), altas habilidades e superdotação; reuniões com os professores com a finalidade de analisar a utilização da adaptação curricular e acompanhar o desenvolvimento do aluno trabalhando planejamento e eventual reorientação das atividades;
- e) **Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 24 horas;**
- f) Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 24 horas.

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com a Secretaria de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

### **10. FORMAÇÃO CONTINUADA**

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue, contemplando também as formações para o trabalho com os alunos com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento (TGB), altas habilidades e superdotação.

### **11. PLATAFORMA EDUCACIONAL**

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, uma plataforma na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado. Privilegiando a busca inteligente por habilidades da BNCC no banco de questões. Ter uma aba de dúvidas frequentes e uma aba para disponibilizar possíveis erratas no material.

Para a avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental, a empresa contratada deverá disponibilizar em mídia ou através de portal educacional, modelos de:

- Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática, contempladas no currículo do 1º ao 9º ano.
- Avaliações bimestrais a partir de conteúdos relativos aos diferentes componentes curriculares e anos (1º ao 9º ano)
- Banco de questões para o professor do 6º ao 9º ano elaborar as avaliações bimestrais a partir de conteúdos relativos aos diferentes componentes curriculares, em mídias ou em portal educacional.
- Simulados das principais avaliações externas tais como SAEB. Realizar no mínimo 01 simulado ao ano, com os alunos do 5º e 9º ano. Após a aplicação e correção dos simulados, a empresa contratada deverá apresentar gráficos dos resultados dos simulados, por habilidades e competências, aplicados por turma e por escola e nos casos em que as avaliações diagnosticarem defasagem na aprendizagem, deverá sugerir interferências didáticas para sua recuperação.
- Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material.



## **ANEXO III- AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS**

### **1. PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS A SEREM ENTREGUES**

Para efeitos de avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

- Amostra do material da Educação Infantil -2, 3, 4, e 5 anos Cadernos do Aluno, Livros do Professor e Material Complementar;
- Amostra do material do Ensino Fundamental anos iniciais e finais - Cadernos do Aluno, Livros do Professor e Material Complementar;
- Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;
- Descrição Técnica do Portal/Plataforma ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;
- Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada;
- Descrição Técnica do Sistema de Avaliação Integrado.

### **2. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS**

A Avaliação da Proposta Técnica de cada licitante - incluindo-se o material didático pedagógico completo (cadernos dos alunos, manuais de orientação dos professores, materiais complementares). Descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, das Avaliações, descritivos do Portal Educacional e Tecnologia Educacional - será feita através de análise, de acordo com os critérios:

São, no total, **139 proposições** a serem analisadas (tabela no item 3 deste anexo).

**A ausência de qualquer material mencionado por este anexo ou qualquer dos descritivos citados acima não implicará na desclassificação da licitante, contanto que a licitante declare explicitamente, com documento escrito, a ausência do material ou do descritivo . No entanto, neste caso, a empresa licitante será pontuada de acordo com o Anexo III deste edital, cabendo à comissão técnica julgar a adequação ou não do material à proposta da contratante, podendo zerar a pontuação da proposição , se assim considerar adequado .**

A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios AT, AP e NA (descritos abaixo), com as ponderações marcadas.

**AT-Atende integralmente -20 (vinte pontos):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a todas as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;

**AP-Atende parcialmente-10 (dez pontos):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende por completo as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta ou limitada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

**NA - Não atende - 0 (zero ponto):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende de nenhuma forma as exigências solicitadas na proposição da questão.

**Pontuação Máxima** = 139 proposições x 20 pontos máximo cada uma = **2.780 pontos no máximo.**

Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem pontuação total **inferior a 70% (setenta) por cento da Pontuação Máxima**, ou seja, inferior a 1.946 pontos dos 2.780 pontos possíveis.

### 3. PROPOSIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

- 1º Bloco-Coleção Geral Material Didático -13 proposições
- 2º Bloco - Material Didático ALUNO Educação Infantil-28 proposições
- 3º Bloco - Material Didático PROFESSOR Educação Infantil - 10 proposições
- 4º Bloco - Material Didático ALUNO Ensino Fundamental – 65 proposições
- 5º Bloco - Material Didático PROFESSOR Ensino Fundamental-09 proposições • 6º Bloco - Plataforma Digital - 14 proposições –

	<b>COLEÇÃO GERAL MATERIAL DIDÁTICO</b>	<b>AT</b>	<b>AP</b>	<b>NA</b>
	<b>ELEMENTOS PROPOSTOS PARA ANÁLISE</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
		<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS</b>
1	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.			
2	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre 2 letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina.			
3	No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem.			
4	Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.			
5	As unidades de trabalho do material didático apresentam as seguintes dimensões de aprendizagem: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

6	Os instrumentos pedagógicos são apresentados de maneira articulada entre si, compondo uma organização estruturada para a efetivação do processo de ensino e aprendizagem			
7	Apresenta um projeto pedagógico de escrita e de leitura articulados a uma concepção interdisciplinar de ensino e de aprendizagem.			
8	Apresenta subsídios de ampliação da proposta por meio de reflexões teórico-práticas sobre as diversas formas de ensinar e aprender, tais como: contextualização, problematização, pesquisa, articulação de conteúdos com outras áreas do conhecimento, além de discussões e esclarecimentos sobre a avaliação da aprendizagem.			
9	O material didático apresenta diferentes formas de compreender e explicar o mundo e a pluralidade, além de contemplar uma proposta pedagógica fundamentada por meio de atividades diversificadas, como músicas, jogos, brincadeiras e conteúdos propriamente ditos, com a intenção de desenvolver aspectos afetivos, físicos e intelectuais dos alunos, bem como integrar a família e a comunidade nas atividades escolares, contribuindo, assim, para um bom relacionamento e formação de um cidadão crítico e participativo em seu meio.			
10	O material apresenta um dimensionamento para uma completa utilização do projeto, adequado aos tempos letivos, considerando que o calendário escolar também prevê outras atividades como esportes, comemorações, passeios, avaliações, festas e outros.			
11	O material apresenta facilidade no manuseio e qualidade gráfica: letra, imagens e ilustrações em tamanho, formas e cores adequadas à faixa etária dos alunos, apresentando espaço para registro das atividades do aluno.			
12	O material encaminha o aluno à resolução de problemas por meio de exploração de jogos, enredos e temas, visando o estímulo das funções corporais, cognitivas e afetivas.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

13	O material apresenta assessoria pedagógica presencial às escolas no início e decorrer do ano letivo, visando orientar sobre as adaptações curriculares que poderão ser realizadas para atender os alunos com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades e superdotação; reuniões com os professores com a finalidade de analisar a utilização da adaptação curricular e acompanhar o desenvolvimento do aluno trabalhando planejamento e eventual reorientação das atividades;			
----	---	--	--	--

	<b>MATERIAL DIDÁTICO <u>ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL</u></b>	<b>AT 20 PONTOS</b>	<b>AP 10 PONTOS</b>	<b>NA 0 PONTOS</b>
	<b>ELEMENTOS PROPOSTOS PARA ANÁLISE</b>			
1	Apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em conformidade com as diretrizes educacionais expressas na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional (LDB), nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNEI), na Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).			
2	O material didático oferece alternativas para o aluno construir habilidades socioemocionais, desenvolvendo sua autoestima, promovendo a autonomia e a segurança.			
3	O material didático oferece alternativas que ampliam 3 os conhecimentos e saberes relativos ao patrimônio cultural, social, ambiental, artístico e tecnológico.			
4	O material proporciona os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento devem ser assegurados para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver, de acordo com os eixos estruturantes da educação infantil (interações e brincadeiras): Conviver; Brincar; Participar; Explorar, Expressar e Conhecer-se.			
5	Apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

6	O material trabalha a formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, construção de argumentação, compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações propostas.			
7	O material propõe que a criança inicie o processo de alfabetização e de letramento de forma natural, por meio de diversos textos, jogos de palavras e composições das letras e sílabas, com letras em formato CAIXA ALTA (Maiúscula).			
8	Compõe o material didático do aluno e professor do Infantil 2 e 3 anos, dois livros de literatura Infantil, contextualizados aos conteúdos que estão sendo trabalhados, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura.			
9	Compõe o conjunto de materiais uma agenda, facilitando a comunicação pais /escola.			
10	Compõe o material didático do aluno e professor do Infantil 4 e 5 anos, quatro livros de literatura Infantil, contextualizados aos conteúdos que estão sendo trabalhados, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura.			
11	O material didático, utilizam abordagem coerente com a orientação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil e os objetivos da BNCC? Atende adequadamente a Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino.			
12	O Material didático apresenta proposta pedagógica com dinâmicas de aprendizagens interativas, com objetivo de proporcionar avanços no desenvolvimento intelectual, físico-motor e socioemocional e que ressaltam a importância do brincar e das interações entre crianças e entre crianças e adultos.			
13	O Material didático apresenta proposta pedagógica que privilegia o trabalho com eixos estruturantes, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os campos de experiências			
14	A Agenda/ Diário apresentado para Educação Infantil é impressa com campos para preenchimento que respeitam as especificidades diárias para alunos do segmento ao qual se destina.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

15	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, tipo de letra, espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões do texto na página), considerando o nível de escolaridade a que se destina.			
16	Os objetivos da Educação Infantil, contidos na proposta pedagógica do material didático <u>traz os códigos alfanuméricos e trabalha integradamente</u> a construção dos conhecimentos, por meio da proposição de atividades práticas, lúdicas, contextualizadas e significativas, instigando o aluno a ampliar suas possibilidades cognitivas, socioemocionais e físicas de compreender o mundo e a si mesmo, por meio de múltiplas relações, favorecendo a criação de um ambiente de acolhimento que proporcione segurança e confiança às crianças, garantindo oportunidades adequadas a cada faixa etária, promovendo condições para que os alunos possam desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades, percepção de suas limitações e possibilidades, e agindo de acordo com elas			
17	O material didático dos alunos de <b>02 e 03 anos</b> é apresentado de acordo com o <b>formato</b> disposto no Termo de Referência deste edital ?			
18	O material didático dos alunos de <b>04 e 05 anos</b> é apresentado de acordo com o <b>formato</b> disposto no Termo de Referência deste edital ?			
19	O material para <b>Alunos de 02 e 03 anos</b> , foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital?			
20	O material para <b>Alunos de 04 e 05 anos</b> , foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital?			
21	O material para <b>Alunos de 02 e 03 anos de Língua Inglesa</b> , foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital?			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

22	O material para <b>Alunos de 04 e 05 anos de Língua Inglesa</b> , foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital			
23	O material para <b>Alunos de 02 e 03 anos</b> , foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital?			
24	O material para <b>Alunos de 04 e 05 anos</b> , foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital			
25	O material para <b>Alunos de 02 e 03 anos na versão digital</b> , foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital?			
26	O material para <b>Alunos de 04 e 05 anos na versão digital</b> , foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital			
27	O material para <b>Alunos de 02 e 03 anos nos materiais complementares</b> , foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital?			
28	O material para <b>Alunos de 04 e 05 anos nos materiais complementares</b> , foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital			

	MATERIAL DIDÁTICO <u>PROFESSORES</u> <u>EDUCAÇÃO INFANTIL</u>	AT 20 PONTOS	AP 10 PONTOS	NA 0 PONTOS
	ELEMENTOS PROPOSTOS PARA ANÁLISE			
1	O material didático apresenta caderno do professor, com a reprodução do caderno do aluno com orientações e respostas de acordo com o com o descrito no Termo de Referência deste edital ?			
2	O material didático apresenta caderno do professor, com sugestões e orientações didáticas, adequadas a faixa etária da criança.			
3	O material didático apresenta <u>material complementar</u> para ambientação da sala de aula de acordo com as atividades sugeridas no livro do aluno de acordo com o com o descrito no Termo de Referência deste edital ?			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

4	As orientações metodológicas contidas no livro do professor favorecem a reflexão teórico-prática sobre as diversas formas de ensinar e aprender, tais como: contextualização, problematização, pesquisa e articulação entre conteúdos além de elementos a respeito do modo de avaliar na educação infantil.			
5	O material do Professor apresenta orientações para o <b>download para as canções trabalhadas</b> no livro do aluno.			
6	O Material Didático do professor contempla proposta de ensino, orientação metodológica e didática, saberes e conhecimentos, reflexões acerca dos objetivos propostos nas diferentes práticas, avaliação, conteúdo online ,links e referenciais bibliográficos.			
7	O Material do professor apresenta indicações que contemplem o fornecimento de ferramentas que ajudem professor em seu planejamento pedagógico, fichas de desenvolvimento de alunos, projetos de leitura, projetos culturais, referencial de datas comemorativas, sugestão de sites de conteúdos complementares .			
8	<b>Os projetos de leitura dos livros</b> de leitura, encaminham atividades que extrapolam a simples leitura do livro e estão de acordo com o com o descrito no Termo de Referência deste edital ?			
9	O material didático do professor disponibiliza atividades complementares a serem ministradas a critério do professor e com a utilização de recursos audiovisuais e midiáticos .			
10	O material didático do professor apresenta objetivos de aprendizagem com o <b>código alfanumérico</b> e encaminhamentos de cada aula.			

	<b>MATERIAL DIDÁTICO <u>ALUNO ENSINO</u> FUNDAMENTAL</b>	<b>AT 20 PONTOS</b>	<b>AP 10 PONTOS</b>	<b>NA 0 PONTOS</b>
	<b>ELEMENTOS PROPOSTOS PARA ANÁLISE</b>			
1	O material didático para o Ensino Fundamental é condizente com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes e Bases (LDB-9394/96), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's 1998) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC 2017) e com perspectivas teórico-metodológicas que tenham como pilares: Compreensão Leitora, Pensamento Lógico Matemático, Aprendizado Investigativo e Cidadania.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

2	O material Didático considera o desenvolvimento cognitivo e socioemocional dos alunos na seleção e abordagem dos conceitos e nos textos e atividades.			
3	O material Didático respeita a diversidade econômico-social, cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa ou qualquer outra forma de manifestação individual e coletiva, evitando estereótipos e associações que depreciem determinados grupos ou que desvalorizem a contribuição de todos os diferentes segmentos da sociedade.			
4	O material Didático pressupõe que o desenvolvimento da competência de leitura e produção de textos não deve limitar-se à Língua Portuguesa, nem mesmo apenas à área de Linguagens, fazendo relação com todas as outras áreas de conhecimento.			
5	O material Didático contém questões abertas e desafios, envolvendo seleção e interpretação de dados provenientes de diferentes fontes, para se atingir os objetivos propostos nas unidades temáticas.			
6	Apresenta conteúdos didáticos com visão interdisciplinar que possibilitam o trabalho em vários focos de cada componente.			
7	Apresenta diferentes tipologias textuais, adequando as às situações comunicativas trabalhadas, trabalhando inclusive textos midiáticos .			
8	A agenda escolar, não permanente, fornece espaço necessário para acompanhamento do desenvolvimento escolar do aluno e comunicação com os pais.			
9	Apresenta materiais complementares nas áreas de linguagem, matemática, ciências da natureza e ciências humanas.			
10	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a diversidade cultural brasileira.			
11	Apresenta materiais complementares para o trabalho com as habilidades socioemocionais .			
12	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a educação financeira e ensino religioso.			
13	Apresenta materiais complementares para atividades relacionadas com as provas externas .			
14	Apresenta livros e projetos para o trabalho com literatura para todos os anos do ensino fundamental.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

15	Considerando que a ilustração cumpre importante papel, por favorecer relações significativas para a aprendizagem dos vários eixos de trabalho, os livros apresentam coerência entre a ilustração e texto escrito. As apresentam clareza, fácil compreensão e são adequadas às finalidades para as quais foram elaboradas.			
16	No Material Didático contém atividades produzidas para elaborar conceitos e desenvolver procedimentos e atitudes, propiciando O desenvolvimento do espírito crítico, a imaginação, o sentido de cooperação e o gosto pelo aprender.			
17	O Material Didático apresenta situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo.			
18	O Material Didático promove positivamente a imagem da mulher, do deficiente, do afrodescendente e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação na construção da história, no trabalho, nas profissões e no espaço do poder.			
19	O material didático considera o desenvolvimento cognitivo dos alunos na seleção e abordagem dos conceitos e nos textos e atividades? O material didático propõe a integração das diversas linguagens e a interação com outras disciplinas? A linguagem utilizada no material didático é adequada ao aluno a que se destina quanto ao vocabulário? No material didático os textos mais longos são apresentados de forma a não desencorajar a leitura?			
20	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o que se vai ensinar? As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização?			
21	O trabalho com os conteúdos é proposto de maneira contextualizada? As atividades propostas têm conexão com o cotidiano dos alunos? As atividades propostas			
	possibilitam a articulação dos conteúdos? As atividades propostas possibilitam a articulação dos conteúdos			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

22	É estimulada a consulta e leitura de textos complementares, revistas e livros paradidáticos? O aluno é desafiado a procurar informações fora do contexto escolar? É estimulado o uso de computadores e recursos da informática, em especial os objetos educacionais digitais (softwares, animações, audiovisuais etc.) para os processos de ensino e de aprendizagem? Há orientações adequadas para procura de informações pela Internet, coerentes com o nível de escolaridade dos alunos? O material didático estimula a exibição de vídeos e de documentários científicos sobre O assunto abordado? O material didático sugere visitas a museus e centros de ciências e a outros espaços pedagógicos?			
23	No material Didático de Geografia os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem), assim como os de sociedade e natureza são abordados corretamente.			
24	O material Didático de Geografia proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza, apresentando relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico.			
25	O Material Didático de Geografia contempla categorias como: paisagem, lugar, território, região e cultura.			
26	O Material Didático de Geografia apresenta problematização das questões espaço-temporais, proporcionando o desenvolvimento do senso crítico do aluno e sua capacidade de indicar soluções, estimulando a curiosidade e a criatividade.			
27	No material Didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos apresenta diversidade: de gêneros, de contextos sociais de uso, de tema, de autoria .			
28	No material Didático de Língua Portuguesa no conjunto de textos a coletânea motiva e/ou favorece, seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral e aquisição do sistema da escrita)?			
29	O Material Didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos traz, predominantemente, textos autênticos ?			
30	No material Didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos inclui quantidade significativa de gêneros como parlendas, trava-línguas, cantigas etc., favorecendo a percepção de aspectos sonoros da língua?			
31	As propostas de produção de textos recorrem a estratégias diversificadas de produção, por exemplo, coletivas e			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

	individuais; sem autonomia (o professor como escriba) e com autonomia.			
32	Os Livros de Leitura apresentados são de boa qualidade gráfica e possuem temáticas que possam ser trabalhadas de forma interdisciplinar.			
33	Na área de Língua Portuguesa, as propostas de produção de textos contemplam as diferentes etapas da produção textual, ensinando o aluno a planejar a escrita, trabalhando com as características funcionais e formais dos gêneros propostos. Possui material complementar de produção de texto.			
34	O trabalho com atividade oral favorece o uso dessa linguagem na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino-aprendizagem, e explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre ela e a linguagem escrita, como as diversas variantes (registros, dialetos).			
35	As atividades de leitura favorecem a formação do leitor: integrando o texto lido na obra de que faça parte; respeitando os modos de ler próprios de cada gênero; considerando as particularidades do texto literário etc.? As atividades de leitura desenvolvem estratégias de antecipação e confirmação de hipóteses, colaborando para a (re) construção dos sentidos do texto? As atividades de leitura trabalham contextualmente com o vocabulário e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra? Os conceitos e informações básicos eventualmente utilizados nas atividades de leitura (inferência, tipo de texto, gênero, protagonista etc.) estão suficientemente claros para os seus alunos?			
36	O material Didático de Matemática a metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação).			
37	O material Didático de Matemática contribui para a compreensão dos conceitos e procedimentos matemáticos, favorecendo atribuição de a significados aos conteúdos do campo Números e operações, Geometria, Grandezas e Medidas (incluindo as grandezas geométricas) e Tratamento da Informação (estatística probabilidades combinatória).			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

38	O Material Didático de Matemática apresenta propostas que possibilitam estabelecer conexões com as demais áreas do conhecimento.			
39	O Material Didático de Matemática trabalha com propostas de leitura, interpretação e transpor informações em diversas situações e configurações (por exemplo: anúncios, gráficos, tabelas, propagandas), utilizando-as			
	na compreensão de fenômenos sociais e na comunicação, agindo de forma efetiva na realidade em que vive.			
40	O Material Didático de Matemática trabalha com conteúdos que privilegiam a resolução de problemas, a investigação e a contextualização.			
41	O Material Didático de Matemática para o Ensino Fundamental privilegia propostas de trabalho que favorecem a reflexão quanto às práticas sociais e suas causas, consequências e influências, além de estabelecer relações com a realidade			
42	O Material Didático de Matemática estimula a utilização de recursos Didáticos diversificados de forma a contribuir para a construção do conhecimento matemático, tais como: materiais concretos, jogos, leituras complementares, calculadoras e outros recursos tecnológicos			
43	O material Didático de Ciências a proposta de ensino está em consonância com o conhecimento científico, veiculando informações corretas, precisas, adequadas e atualizadas.			
44	O material Didático de Ciências propõe situações que levem os alunos a observar, descrever, classificar e organizar eventos observados, prevendo e inferindo hipóteses, testando e controlando variáveis, interpretando dados e construindo modelos e instrumentos.			
45	Na área de Ciências, os conteúdos escolares apresentam linguagem acessível e temas atuais, que levam o aluno a desenvolver a curiosidade científica, bem como os hábitos de valorização da vida.			
46	O material Didático de História apresenta corretamente os conceitos, imagens e informações fundamentais da História			
47	O Material Didático de História para apresenta atividades que trabalham as transformações e permanências dos costumes familiares, vivências culturais, materiais e artísticas, advindas da coletividade.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

48	O Material Didático de História promove positivamente a imagem de afrodescendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder.			
49	O Material Didático de Inglês leva o aluno a interagir com a língua em sua totalidade e não apenas ser exposto a vocábulos ou estruturas gramaticais isoladas.			
50	No Ensino Fundamental, o Material Didático de Língua Inglesa são desenvolvidos com base na realidade e no interesse do aluno, sendo que a organização dos conteúdos presentes no material proporciona aos alunos a oportunidade de vivenciar ludicamente contextos de uso da língua, envolvendo personagens de idade similar.			
51	No material didático de Inglês os temas dos textos contribuem para a ampliação dos horizontes culturais do aluno?			
52	O Material Didático de Arte articula o fazer e a reflexão nas linguagens artísticas.			
53	O material promove situações de ensino aprendizagem que auxiliam a criança a desenvolver as competências e habilidades necessárias para esta fase dos estudos. O material oferece ferramentas que viabilizam a integração entre os conhecimentos adquiridos e a sua aplicação. Para o docente, é uma ferramenta ativa que colabora para o sucesso das aulas e na obtenção de resultados satisfatórios			
54	São apresentadas atividades de análise de tabelas, imagens, mapas e gráficos, interpretação de textos e esquemas, pesquisas, registros de opiniões em grupo e atividades contextualizadas			
55	As páginas de abertura dos capítulos do Material Didático levantam uma discussão a respeito do tema central a ser estudado, por meio das questões iniciais relacionadas à temática do capítulo			
56	No Material Didático apresentado para o conteúdo principal a ser desenvolvido no capítulo, são indicadas algumas atividades para resolução em sala de aula, com o objetivo de explorar o que foi exposto no capítulo. Isso possibilita ao professor enfatizar o que se pretende ensinar, permitindo que o aluno discuta o assunto em sala de aula na sequência da exposição			
57	.O material é atualizado periodicamente , preferencialmente anualmente trazendo os dados atualizados .			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

58	O material para <b>Alunos de 1º a 5º ano</b> , foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital?			
59	O material para <b>Alunos de 6º a 9º ano</b> , foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital?			
60	O material para <b>Alunos de 1º a 5º ano de Educação Física</b> , foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital?			
61	O material para <b>Alunos de 6º ao 9º de Educação Física</b> , foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital			
62	O material para <b>Alunos de 1º a 5º ano na versão digital</b> , foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital?			
63	O material para <b>Alunos de 6º a 9º ano na versão digital</b> , foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital			
64	O material para <b>Alunos de 1º a 5º ano nos materiais complementares</b> , foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital?			
65	O material para <b>Alunos de 6º a 9º ano nos materiais complementares</b> , foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital			

	<b>MATERIAL DIDÁTICO <u>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL</u></b>	<b>AT 20 PONTOS</b>	<b>AP 10 PONTOS</b>	<b>NA 0 PONTOS</b>
	<b>ELEMENTOS PROPOSTOS PARA ANÁLISE</b>			
1	O Manual do Professor apresenta boa organização, facilidade na compreensão e clareza nas orientações e propostas de atuação, completando efetivamente o livro do aluno, indo além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos.			
2	O manual do professor traz mapas de conteúdo, objetivos e sugestões de recursos e atividades, divididos por Bimestres, e/ ou semestres.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

3	O material desenvolve a programação facilitada pela organização aula a aula, cada uma com um resumo teórico e exercícios de fixação.			
4	O material viabiliza o desenvolvimento da aprendizagem por meio da exploração de textos, imagens, mapas, tabelas, esquemas, problemas e exercícios.			
5	O Manual do Professor efetivamente complementa o livro do aluno. Vai além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos.			
6	Apresenta estratégias adicionais para a abordagem de alguns conteúdos que podem oferecer certa dificuldade de compreensão.			
7	Apresenta explicitamente as habilidades de aprendizagem propostos pela BNCC desenvolvimento das atividades com seus códigos alfanuméricos .			
8	O material do professor apresenta material complementar de suporte aos livros de literatura, trazendo projetos interdisciplinares e encaminhamentos que extrapolam a simples leitura do material.			
9	O Material do Professor contém o texto principal sobre o assunto a ser desenvolvido, com conteúdo criteriosamente selecionados e a definição dos conceitos contemplada de maneira clara e objetiva.			

<b>PLATAFORMA DIGITAL</b>		<b>AT</b>	<b>AP</b>	<b>NA</b>
<b>ELEMENTOS PROPOSTOS PARA ANÁLISE</b>		<b>20</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
		<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS</b>
1	A plataforma apresentada, possui interatividade entre alunos, pais, professores e gestores.			
2	Oferece os acessos de professores, coordenadores e diretores, que são realizados através de senha pessoal, sendo dividido em níveis de utilização para cada função.			
3	Apresenta sugestões de atividades extras relacionadas ao conteúdo trabalhado no livro didático, para utilização em sala de aula.			
4	A plataforma traz diversos recursos digitais que permitem enriquecer o dia a dia dos professores e gestores.			
5	Permite que o professor monte seu próprio planejamento de aula e suas avaliações com pesquisa das habilidades .			
6	A plataforma digital apresenta objetos educacionais, mapas interativos e animações e infográficos.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

7	A plataforma digital fornece ferramentas colaborativas para produção de texto.			
8	A plataforma digital fornece ferramenta para compartilhamento de arquivos entre professores e alunos.			
9	A plataforma apresenta ferramenta com banco de questões para elaboração de atividades ou provas com as habilidades por códigos alfanuméricos e apresenta condições efetivas para que os arquivos sejam baixados pelos professores.			
10	Possui recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações diagnósticas, bimestrais e semestrais para os alunos de 1º a 9º ano.			
11	Oferece possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material.			
12	Possui campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas.			
13	Apresenta banco de questões possibilitando para o professor do 6º ao 9º ano a elaboração das avaliações bimestrais a partir de conteúdos relativos aos diferentes componentes curriculares, PESQUISANSO ATRAVÉS DE HABILIDADES DA BNCC			
14	A empresa se propõe a apresentar na plataforma gráficos dos resultados dos simulados, por habilidades e competências, aplicados por turma e por escola e nos casos em que as avaliações diagnosticarem defasagem na aprendizagem, sugere interferências didáticas para sua recuperação			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

## ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº /2022 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º /2022

#### DADOS DA LICITANTE

01. Razão Social:

02. Endereço:

03. Cidade:

04. CEP:

05. Fone/Fax:

06. E-mail:

08. CNPJ nº:

07. Site Oficial:

#### OBJETO

O objeto da presente licitação é a Aquisição de Sistema Estruturado de Ensino com fornecimento de material pedagógico impresso e digital, para alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, incluindo assessoria pedagógica aos docentes da rede municipal de ensino, Portal de Educação, conforme especificações constantes do **Anexo II** – Especificações do Objeto e para as seguintes quantidades:





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

- DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

- DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro.

**09. Nome do representante legal:**

**10. RG do representante legal:**

**11. CPF do representante legal:**

**12. Celular do representante legal:**

**13. Whatzapp do representante legal:**

**14. Endereço do representante legal:**

**ASSINATURA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

## ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de .....

**OUTORGADO:** Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Concorrência Pública \_\_\_\_/20\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Maria da Fé, ..... de ..... de 20.....

.....  
Assinatura do Representante Legal Nome  
do Representante Legal

RECONHECER FIRMA(S)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

### DECLARAÇÃO

(Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho)

Eu, ..... (nome completo), CPF nº ..... (número do CPF do representante legal), representante legal da empresa ..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº ..... (número do CNPJ) interessada em participar da Concorrência Pública \_\_\_\_/20\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

**1** - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**2** - Até a presente data a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, e nos art. 27, inciso V, e 78, XVII, da Lei 8.666/93, já atualizada.

Maria da Fé, ..... de ..... de 20.....

.....  
Assinatura do Representante Legal Nome  
do Representante Legal

RECONHECER FIRMA(S)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

---

### **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

#### **DECLARAÇÃO**

(Concordância com os Termos do Edital)

A empresa ..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu(s) representante(s), interessada em participar da Concorrência Pública \_\_\_\_/20\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, **DECLARA**, sob as penas da lei, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos e que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, conforme preceitua inciso 9º do Art. 22 da Lei Federal nº 8666/1993. **DECLARA** ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

Maria da Fé, ..... de ..... de 20.....

.....  
Assinatura do Representante Legal Nome  
do Representante Legal

RECONHECER FIRMA(S)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

### ANEXO VIII – DECLARAÇÃO SOBRE O MATERIAL DIDÁTICO

A empresa ..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu(s) representante(s) legal o(a)(s) Sr(a)(S) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ....., CPF nº ..... interessada em participar da Concorrência Pública \_\_\_\_/20\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, **DECLARA**, sob as penas da lei, que os **MATERIAIS DIDÁTICOS** da Educação Infantil e do Ensino Fundamental que constando de Sistema Estruturado de Ensino atendem os seguintes documentos:

- Constituição Federal;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com suas respectivas alterações;
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Estatuto do Idoso;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e o Ensino Fundamental e os Parâmetros Curriculares Nacionais;
- Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE.

O não cumprimento de qualquer dos itens acima acarretará na desclassificação da proponente.

Maria da Fé, ..... de ..... de 20.....

.....  
Assinatura do Representante Legal Nome  
do Representante Legal

RECONHECER FIRMA(S)